



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 11

Recife - Quinta-feira, 08 de março de 2018

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 435/2018

Recife, 28 de fevereiro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. LUCIO CARLOS MALTA CABRAL, 1º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe, no período de 11/03/2018 até 30/03/2018, em razão das férias do Bel. Carlos Eugênio do Rego Barros Quintas Lopes.

Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 500/2018

Recife, 2 de março de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Resolução PGJ nº 001/2018, que estabelece mecanismos de gestão participativa e critérios para designação de Coordenador de Circunscrição e Coordenador Administrativo de Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, § 1º, da referida Resolução;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Revogar, em todos os seus termos, a Portaria PGJ nº 390/2018, publicada no Diário Oficial de 28/02/2018.

II - Designar os Membros do Ministério Público, relacionados no quadro constante no Anexo I desta Portaria, para o exercício da função de Coordenador de Circunscrição Ministerial, no período de 01/03/2018 a 31/03/2018.

III - Designar os Membros do Ministério Público, relacionados no Anexo II desta Portaria, para o exercício das funções de Coordenador Administrativo das Sedes de Promotorias de Justiça e Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da Capital, no período de 01/03/2018 a 31/03/2018.

IV - Atribuir-lhes a indenização, pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

V - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/03/2018.

Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 520/2018

Recife, 7 de março de 2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, durante o afastamento dos titulares, conforme a tabela em anexo:

II - Determinar que os Promotores de Justiça ora indicados comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV - O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todas as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA POR-PGJ Nº 521/2018**Recife, 7 de março de 2018**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta n.º 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar os Promotores de Justiça, abaixo relacionados, para oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, no período de 05/03/2018 à 30/09/2019, conforme tabela infra:

II - Determinar que os Promotores de Justiça ora indicados comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV - O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 522/2018**Recife, 7 de março de 2018**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação das Promotorias Criminais da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. HELENA MARTINS GOMES E SILVA, 14ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 17º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 08/03/2018 a 30/03/2018, em razão das férias da Bela. Ana Clézia Ferreira

Nunes.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 523/2018**Recife, 7 de março de 2018**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação das Promotorias Criminais da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA, 52º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 50º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 08/03/2018 a 30/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 524/2018**Recife, 7 de março de 2018**

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. MARCELLUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE, 19º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 46º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 08/03/2018 a 30/03/2018, em virtude das férias da Bela. Paula Catherine de Lira Aziz Ismail.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 525/2018**Recife, 7 de março de 2018**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação das Promotorias Criminais da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Designar o Bel. FERNANDO CAVALCANTI MATTOS, 7º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 46º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, com atuação nas audiências de instrução, no período de 08/03/2018 a 30/03/2018, em virtude das férias da Bela. Paula Catherine de Lira Aziz Ismail.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 526/2016
Recife, 7 de março de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 1ª Circunscrição com sede em Salgueiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI, Promotor de Justiça de Ipubi, de 1ª Entrância, para atuar, em caráter cumulativo, nos feitos da Vara Criminal de Araripina, em conjunto ou separadamente, no período de 01/03/2018 a 31/03/2018.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 527/2018
Recife, 7 de março de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão de membros da infância e juventude, por meio da Portaria PGJ nº 450/2018;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração na escala de plantão de Membros da Infância e Juventude da Capital, pela Coordenação das PJIJC;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ Nº 450/2018, de 28.02.2018, publicada no DOE do dia 01.03.2018, conforme anexo desta portaria.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 528/2018
Recife, 7 de março de 2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Sobreaviso, por meio da Portaria PGJ nº 452/2018;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via e-mail, oriunda da 6ª Circunscrição Ministerial com sede em Caruaru;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 452/2018, de 28.02.2018, publicada no DOE do dia 01.03.2018, conforme anexo desta portaria.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 529/2018
Recife, 7 de março de 2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ nº 451/2018;

CONSIDERANDO as solicitações de alteração oriundas da 5ª, 6ª, 8ª e da 11ª Circunscrição Ministerial com sede, respectivamente, em Garanhuns, Caruaru, Cabo de Santo Agostinho e Limoeiro;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da POR-PGJ n.º 451/2018, de 28.02.2018, publicada no DOE do dia 01.03.2018, conforme anexo desta Portaria.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 530/2018
Recife, 7 de março de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição com sede no Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA, 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível do Cabo de Santo Agostinho, no período de 08/03/2018 a 31/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

DESPACHOS Nº Nº 02
Recife, 7 de março de 2018

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 99326/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 05/03/2018

Nome do Requerente: MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de maio/2018 (RE 99095/2018), por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/05/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 99429/2018
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 05/03/2018

Nome do Requerente: ALICE DE OLIVEIRA MORAIS

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de maio/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/05/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 98045/2018
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 05/03/2018

Nome do Requerente: JOÃO MARIA RODRIGUES FILHO

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de abril/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/04/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 99439/2018
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 05/03/2018

Nome do Requerente: LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE

Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 15 (quinze) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 27/02/2018, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99090/2018
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Averbação de tempo de serviço
Data do Despacho: 05/03/2018

Nome do Requerente: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTI ESTEVAM

Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional.

Número protocolo: 99484/2018
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/03/2018

Nome do Requerente: RICARDO GUERRA GABÍNIO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99478/2018
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/03/2018

Nome do Requerente: DILIANI MENDES RAMOS

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99450/2018
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/03/2018

Nome do Requerente: HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99448/2018
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/03/2018

Nome do Requerente: VALDECY VIEIRA DA SILVA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99472/2018
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/03/2018

Nome do Requerente: LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99473/2018
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/03/2018

Nome do Requerente: LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99468/2018
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/03/2018

Nome do Requerente: VALDECY VIEIRA DA SILVA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99445/2018
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/03/2018

Nome do Requerente: JOSÉ EDIVALDO DA SILVA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99446/2018
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/03/2018

Nome do Requerente: MAINAN MARIA DA SILVA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99465/2018
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/03/2018

Nome do Requerente: JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS

Despacho: Ciente. Encaminhe-se à Corregedoria Geral do Ministério Público para conhecimento.

Número protocolo: 99467/2018
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/03/2018

Nome do Requerente: DELANE BARROS DE ARRUDA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

MENDONÇA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99427/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 05/03/2018

Nome do Requerente: AMARO REGINALDO SILVA LIMA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99431/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 05/03/2018

Nome do Requerente: CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 98625/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 05/03/2018

Nome do Requerente: ELEONORA MARISE SILVA RODRIGUES

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de abril/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/04/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 98728/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 05/03/2018

Nome do Requerente: MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, previstas para o mês de novembro/2016, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 02/04/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99409/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 05/03/2018

Nome do Requerente: ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99425/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 05/03/2018

Nome do Requerente: MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES SANTOS

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 97854/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 05/03/2018

Nome do Requerente: ROSANE MOREIRA CAVALCANTI

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de abril/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos

termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22/04 a 01/05/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 99252/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 05/03/2018

Nome do Requerente: MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de maio/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/05/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 99407/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 05/03/2018

Nome do Requerente: SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 99002/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 05/03/2018

Nome do Requerente: CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA

Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias da requerente, previstas para o mês de março/2018, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no mês de agosto/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99351/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 05/03/2018

Nome do Requerente: JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99349/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 05/03/2018

Nome do Requerente: ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99352/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 05/03/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Nome do Requerente: ERICKA GARMES PIRES VERAS
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 98204/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 05/03/2018
 Nome do Requerente: MARIA BERNADETE DE AZEVEDO FIGUEIROA
 Despacho: Defiro o gozo de férias remanescentes da requerente, previstas para o mês de outubro/2015, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, no mês de março/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99348/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 05/03/2018
 Nome do Requerente: TÂNIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99343/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 05/03/2018
 Nome do Requerente: RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99301/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 05/03/2018
 Nome do Requerente: CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA
 Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 98805/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença prêmio (gozo)
 Data do Despacho: 05/03/2018
 Nome do Requerente: JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio, a partir de 19/03/2018, referentes ao 4º quinquênio. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99288/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 05/03/2018
 Nome do Requerente: SÉRGIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 98302/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 05/03/2018
 Nome do Requerente: ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de maio/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/05/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para

implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 98430/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 05/03/2018
 Nome do Requerente: IVAN WILSON PORTO
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de março/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21 a 30/03/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 e parágrafo único do art. 22, da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 99229/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 05/03/2018
 Nome do Requerente: JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA
 Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 98645/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
 Data do Despacho: 05/03/2018
 Nome do Requerente: VALDIR BARBOSA JUNIOR
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de março/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21 a 30/03/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 e parágrafo único do art. 22, da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 99212/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 05/03/2018
 Nome do Requerente: SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA
 Despacho: Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 98730/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Abono de permanência
 Data do Despacho: 05/03/2018
 Nome do Requerente: JOSE ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA
 Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 98303/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 05/03/2018
 Nome do Requerente: ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lúcia de Assis
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
 Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, previstas para o mês de março/2018, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 02/07/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99155/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/03/2018
Nome do Requerente: NANCY TOJAL DE MEDEIROS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99148/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 05/03/2018
Nome do Requerente: JOSE ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA
Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 05 (cinco) dias de licença-médica ao requerente, a partir do dia 22/02/2018, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 97855/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 05/03/2018
Nome do Requerente: JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de abril/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22/04 a 01/05/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 97944/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 05/03/2018
Nome do Requerente: BRUNO DE BRITO VEIGA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de abril/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/04/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 98137/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 05/03/2018
Nome do Requerente: ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do

requerente, programadas para o mês de março/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/03/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 e parágrafo único do art. 22, da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 97903/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 05/03/2018
Nome do Requerente: ERNANDO JORGE MARZOLA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de abril/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/04/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 97778/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 05/03/2018
Nome do Requerente: JOSE ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de março/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/03/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 e parágrafo único do art. 22, da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 98624/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 05/03/2018
Nome do Requerente: MIRELA MARIA IGLÉSIAS LAUPMAN

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de maio/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/05/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

arquivar.

Número protocolo: 98298/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 05/03/2018
Nome do Requerente: DANIELLY DA SILVA LOPES
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de maio/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/05/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 97552/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 05/03/2018
Nome do Requerente: IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de março/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21 a 30/03/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 e parágrafo único do art. 22, da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 97924/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 05/03/2018
Nome do Requerente: LEÔNICIO TAVARES DIAS
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de maio/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/05/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 97228/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 05/03/2018
Nome do Requerente: MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS
Despacho: Encaminhe-se à CMGP para registrar a suspensão das férias da requerente, programadas para o mês de julho/2017, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 97588/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 05/03/2018
Nome do Requerente: ANA CLÁUDIA DE MOURA WALMSLEY
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de maio/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/05/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 97424/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 05/03/2018
Nome do Requerente: EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para fevereiro/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda seu pedido de gozo de férias suspenso para o mês de junho/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 97039/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 05/03/2018
Nome do Requerente: HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de março/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21 a 30/03/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 e parágrafo único do art. 22, da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 05 de março de 2018.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

DESPACHOS Nº 02. Recife, 7 de março de 2018

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Dia: 05/03/2018

Expediente n.º: 007/18
Processo n.º: 0003254-5/2018
Requerente: SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
Assunto: Comunicações
Despacho: Tramitando via RE nº 98868/2018, publicado no DOE do dia 27/02/2018. Arquive-se.

Expediente n.º: 154/18
Processo n.º: 0003749-5/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Requerente: GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Providenciado via Portaria POR-PGJ nº 448/2018, publicada no DOE do dia 01.03.2018. Arquive-se.

Expediente n.º: 153/18
Processo n.º: 0003750-6/2018
Requerente: GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Providenciado via Portaria POR-PGJ nº 452/2018, publicada no DOE do dia 01.03.2018. Arquive-se.

Procuradoria Geral de Justiça, 07 de março de 2018.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça
(Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.251/2017)

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº CSMP/PERMUTA Nº 001/2018

Recife, 7 de março de 2018

De ordem do Excelentíssimo Senhor, Dr. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, aviso da existência de requerimento de Remoção por Permuta, entre as Promotoras de Justiça, Dr^a. Irene Cardoso Sousa, 21^a Promotora de Justiça Criminal da Capital e Dr^a. Yélena de Fátima Monteiro Araújo, 48^a Promotora de Justiça Criminal da Capital para fins de eventual impugnação dos interessados, no prazo de 05 (cinco dias), conforme Instrução Normativa nº 001/08.

Recife, 07 de março de 2018.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
Coordenador de Gabinete
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - SRP - PGJ

DECISÃO Nº ..

Recife, 7 de março de 2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Termo de Dispensa n.º 0015.2018.CDD.DL.0009.MPPE (PEIntegrado) da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP, com fundamento no Art. 24, inciso XXII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE - Grupo Neo Energia, CNPJ n.º 10.835.932/0001-08, para o fornecimento de energia elétrica para 76 (setenta e seis) unidades consumidoras de energia desta Procuradoria Geral de Justiça, pelo valor global estimado de R\$ 1.864.961,88 (Um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao período de 12 (doze) meses. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Recife, 07 de março de 2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL

PORTARIA POR-SGMP Nº 220/2018

Recife, 7 de março de 2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no

Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da comunicação enviada via e-mail pela Administração da 1ª Circunscrição, com Sede em Salgueiro;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da POR-SGMP Nº 179/2018 publicada no DOE de 01.03.2018, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Recife, 07 de março de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 221/2018

Recife, 7 de março de 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Ofício nº 017/2018, da Promotoria de Justiça de Camaragibe, protocolado sob o nº 0002362-4/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor DANIEL PENA E TORRES, Técnico Ministerial, matrícula nº 189.101-4 para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2 , atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de 14 dias, contados a partir de 15/02/2018, tendo em vista o gozo de férias do titular, PABLO FERRAZ DE FREITAS, Técnico Ministerial , matrícula nº 188.002-0;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 15/02/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de março de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 222/2018

Recife, 7 de março de 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

– PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;
Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 022/2018, da Assessoria Ministerial de Segurança Institucional, protocolada sob o nº 0001574-8/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor MARCOS ALBERTO BARBOSA DE FARIAS, Sargento PM, matrícula nº 189.942-2 para o exercício das funções de Gerente Minsiterial de Segurança Institucional, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, por um período de 19 dias, contados a partir de 22/01/2018, tendo em vista o gozo de férias do titular, ANDRÉ LUIZ FREITAS FERREIRA, Major PM, matrícula nº 189.780-2;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 22/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de março de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 223/2018

Recife, 7 de março de 2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Comunicação enviada via e-mail pelo Departamento Ministerial de Transportes;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 112/2018, publicada em 31/01/2018, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de março de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 224/2018

Recife, 7 de março de 2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora MARIA CELESTE LEITE VELOSO, Técnica Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 189.116-2, das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, das Promotorias de Justiça de Igarassu, símbolo FGMP-3;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 05/03/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de março de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 225/2018

Recife, 7 de março de 2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor TARCÍSIO RODRIGUES DE LIMA, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.073-0, das funções de Secretário Ministerial, símbolo FGMP-1;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 09/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de março de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

DESPACHOS Nº 07/03/2018

Recife, 7 de março de 2018

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 07/03/2018.

Número protocolo: 99302/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 07/03/2018

Nome do Requerente: ANA PAULA RANGEL DE SANTANA

Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 99682/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 07/03/2018

Nome do Requerente: ISABELA DE LUNA COSTA VIANA

Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 98988/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 07/03/2018

Nome do Requerente: TIAGO DO RÉGO BARROS RODRIGUES DE ARAUJO

Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 98523/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Adicional de exercício

Data do Despacho: 07/03/2018

Nome do Requerente: LUIZ FELIPE FEITOSA DA SILVA

Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 98493/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 07/03/2018
Nome do Requerente: MARIA HELENA DE LIMA
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 98411/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 07/03/2018
Nome do Requerente: MARCIO DE BARROS WANDERLEY
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 98370/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 07/03/2018
Nome do Requerente: MANOEL EVERALDO DOS SANTOS
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 98226/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 07/03/2018
Nome do Requerente: JOSÉ ORLANDO DE SÁ
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 98103/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 07/03/2018
Nome do Requerente: AURINO MARQUES DA CRUZ FILHO
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 97990/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 07/03/2018
Nome do Requerente: JACY DE OLIVEIRA SILVA
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 98984/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 07/03/2018
Nome do Requerente: VANIA ALVES LOURENÇO
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 98990/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 07/03/2018
Nome do Requerente: RÓGERES BESSONI E SILVA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 99296/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 07/03/2018
Nome do Requerente: VALDEIR CAVALCANTI DA SILVA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 98529/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 07/03/2018
Nome do Requerente: HAGLAY ALICE NUNES DA SILVA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Recife, 07 de março de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

**DESPACHOS Nº No dia 07/07/2018
Recife, 7 de março de 2018**

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos:

No dia 07.03.2018:

Expediente: Ofício nº 04/2018
Processo nº: 0004208-5/2018
Requerente: Dra. Delane Barros de Arruda Mendonça
Assunto: Solicitação.
Despacho: Ao Apoio da SGMP. Publique-se. Arquive-se.

Expediente: CI nº 09/2018
Processo Nº: 0004167-6/2018
Requerente: AJM
Assunto: Solicitação.
Despacho: Ao Apoio da SGMP. Publique-se. Arquive-se.

Expediente: Requerimento 2018
Processo nº: 0003680-8/2018
Requerente: Leonardo Jose Paulino dos Santos
Assunto: Solicitação.
Despacho: AO APOIO DA SGMP. Publique-se. Após , devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: OF. nº 12/2018
Processo nº: 0004134-3/2018
Requerente: 46ª PJ Criminal da Capital
Assunto: Solicitação.
Despacho: À AMSI. Segue para controle, análise e providências necessárias.

Expediente: OF. nº 002/2018
Processo nº: 0004180-4/2018
Requerente: Caravana da Pessoa Idosa
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMGP. Segue para análise e pronunciamento

Expediente: CI. nº 016/2018
Processo nº: 0004181-5/2018
Requerente: NIMPPE
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMGP. Segue para análise e pronunciamento

Expediente: S/N
Processo nº: 0003668-5/2018
Requerente: Liserve
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMAD. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF. S/N
Processo nº: 0004119-6/2018
Requerente: Dalva Cabral de Oliveira Neta
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMAD. Segue para análise e pronunciamento

Expediente: OF. nº 004/2018
Processo nº: 0004129-7/2018
Requerente: PJ de Chã Grande
Assunto: Solicitação.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Despacho: À CMTI, Segue para análise e providências necessárias para atendimento ao pleito.

Expediente: Cl. nº 025/2018
Processo nº: 0004076-8/2018
Requerente: Divisão Ministerial de Manutenção e Controle
Assunto: Solicitação.
Despacho: AO DEMTR. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF. nº 0413/2018-ST
Processo nº: 0004417-7/2018
Requerente: CGMP
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMGP. Segue para análise e pronunciamento.
À CMTI, Segue para análise e providências necessárias para atendimento ao pleito.

Expediente: E-MAIL
Processo nº: 0004267-1/2018
Requerente: Tayjane Cabral de Almeida
Assunto: Solicitação.
Despacho: CMTI. Autorizo o pedido, Segue para contatar a requerente a fim de atender a solicitação.

Expediente: Cl. nº 094/2017
Processo nº: 0028652-5/2017
Requerente: DIMGC
Assunto: Solicitação.
Despacho: À DMSERVCON. Para classificação da despesa, após, encaminhe-se à AMPEO para informar dotação orçamentária e financeira, em seguida a CMFC para empenhamento da despesa.

Expediente: Cl. nº 072/2018
Processo nº: 0004216-4/2018
Requerente: AMSI
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMFC. Cumpridas as formalidades legais, autorizo a realização da despesa. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl. nº 0042/2018
Processo nº: 0003781-1/2018
Requerente: Departamento Ministerial de Apoio Administrativo
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMFC. Cumpridas as formalidades legais, autorizo a realização da despesa, Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF. nº 09/2018
Processo nº: 0002680-7/2018
Requerente: PJ de Brejão
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMAD. Indefiro o pedido, devendo permanecer a situação anterior. Segue para as providências necessárias.

Expediente: S/N
Processo nº: 0004210-7/2018
Requerente: SGMP
Assunto: Solicitação.
Despacho: AO APOIO DA SGMP. Publique-se. Após encaminhe-se ao SEI para as providências necessárias.

Expediente: Cl. nº
Processo nº: 0004164-6/2018
Requerente: GMECS
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMGP. Segue para prestar informações e providências necessárias.

Expediente: OF. nº 014/2018
Processo nº: 0004121-8/2018
Requerente: PJ de Timbaúba
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMTI. C/cópia à CMATI. Segue para análise e providências necessárias para atendimento ao pleito.

Recife, 07 de março de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

Nos dia 02, 05 e 07/03/2018

Expediente: Ofício nº 01/2018
Processo nº: 0001552-4/2018
Requerente: GAB-DP/AEDA
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Comunique-se a necessidade do envio do credenciamento e recredenciamento junto ao Ministério da Educação e Cultura. Em seguida, encaminhe-se os autos à ESMP para análise quanto à celebração do convênio.

Expediente: Cl. nº 012/2018
Processo nº: 0003321-0/2018
Requerente: SINDSEMPPE
Assunto: Solicitação
Despacho: AO APOIO DA SGMP. Ante o envio do ofício SGAMP nº 014/2018, archive-se.

Expediente: OF. nº 2444/2017
Processo nº: 0023821-7/2017
Requerente: CGMP
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Acolho o parecer e determino a notificação da referida empresa para apresentar defesa no prazo de dez (10) dias. Decorrido o prazo, retorno os autos à SGMP.

Recife, 07 de março de 2018.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima
Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 007/2018- ESMP/PE

Recife, 7 de março de 2018

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 007/2018 - ESMP/PE

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Sílvio José Menezes Tavares, AVISA aos membros, servidores e estagiários do Ministério Público de Pernambuco e público abaixo listado que estão abertas as inscrições para o "Encontro Mulher e Cidadania: o MPPE em diálogo com a sociedade", conforme informações a seguir:

Objetivo: Promover espaços de discussão e reflexão entre integrantes do MPPE e sociedade civil acerca de alguns dos principais obstáculos enfrentados pela mulheres na contemporaneidade.

Datas e locais de realização do evento:

• 12 e 19/03/18 - Auditório da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco - Rua do Sol, 143 - 5º andar - Ed. Ipsep - Santo Antônio - Recife/PE.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

•26/03/18 - Auditório da Procuradoria Geral do Estado - Rua do Sol, 143 - 7º andar - Ed. Ipsep - Santo Antônio - Recife/PE.

Horários: 12/03/18 (13h30 às 18h); 19/03/18 (8h30 às 12h e 13h30 às 18h) e 26/03/18 (8h30 às 12h e 13h30 às 18h).

Público-alvo/Vagas:

12/03/18 - 50 vagas (Apenas para os integrantes do MPPE).

19/03/18 - 50 vagas, a serem preenchidas por ordem cronológica de inscrição (Integrantes do MPPE, MPF, TJPE, Defensoria Pública, Comissão de Direitos Humanos da ALEPE, Secretaria de Defesa Social, Polícia Militar, Secretaria de Saúde do Estado, Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife, Movimentos Sociais e Organizações Não Governamentais).

26/03/18 - 90 vagas, a serem preenchidas por ordem cronológica de inscrição (Público Interno e Público Externo: Integrantes do MPF, TJPE, Defensoria Pública, Comissão de Direitos Humanos da ALEPE, Secretaria de Defesa Social, Polícia Militar, Secretaria de Saúde do Estado, Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife, Movimentos Sociais e Organizações Não Governamentais).

Carga horária total: 20h30.

Certificado: Será emitido certificado por dia de participação (100% da carga horária diária).

Inscrições: Por meio do formulário online disponibilizado no link: <http://www.mppe.mp.br/mppe/institucional/escola-superior/ultimas-noticias-escola-superior/9070-encontro-mulher-e-cidadania-o-mppe-em-dialogo-com-a-sociedade>, até o preenchimento das vagas disponíveis.

Realização: Procuradoria Geral de Justiça.

Coordenação: Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco.

Apoio: Projeto Humanização do Parto do MPPE, NAM - Núcleo de Apoio à Mulher, CAOP Cidadania, CAOP Saúde, CAOP Educação, GT Racismo, Caravana da Pessoa Idosa SINDSEMPPE, AMPPE.

Informações: telefones 81 - 31827348 / 31827351 / 31827379, das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

PROGRAMAÇÃO:

DATA: 12/03/2018

TEMA: "A MULHER E O MUNDO DO TRABALHO"

HORÁRIO: 13h30 às 18h.

PÚBLICO-ALVO: Integrantes do MPPE (membros, servidores, estagiários e funcionários terceirizados do MPPE).

LOCAL: Auditório da Escola superior do Ministério Público de Pernambuco.

EXpositoras:

- Sílvia Camurça (Socióloga e Coordenadora da ONG SOS Corpo)
- Paula Fonseca (Psicóloga)

DATA: 19/03/2018

TEMA: "A MULHER E O DIREITO À SAÚDE"

PÚBLICO-ALVO: Integrantes do MPPE, MPF, TJPE, Defensoria Pública, Comissão de Direitos Humanos da ALEPE, Secretaria de Defesa Social, Polícia Militar, Secretaria de Saúde do Estado, Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife, Movimentos Sociais e Organizações Não Governamentais.

1º PAINEL: Saúde da Mulher: Diversidade e Violência Institucional

HORÁRIO: 8h30 às 12h.

LOCAL: Auditório da Escola superior do Ministério Público de Pernambuco.

EXpositoras:

- Representantes da Gerência de Saúde da Mulher da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.
- Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva (Assistente social do Hospital Universitário Oswaldo Cruz da Universidade de Pernambuco, coordenando o Núcleo de Articulação e Atenção Integral à Saúde e Cidadania do Idoso (NAISCI-HUOC).
- Choppely Glaudivston (Coordenadora da ONG AmoTrans).

2º PAINEL: Direitos Sexuais e Reprodutivos e Violência Obstétrica

HORÁRIO: 13h30 às 18h.

EXpositoras:

- Paula Viana (Coordenadora do Grupo Curumim (Organização Não Governamental feminista que desenvolve projetos de fortalecimento da cidadania das mulheres em todas as fases de suas vidas. A ONG atua, principalmente, nas áreas de direitos humanos, saúde integral, direitos sexuais e reprodutivos, lutando pela igualdade étnico-racial e de gênero, pela justiça social e a democracia).
- Leila Katz (Coordenadora da UTI obstétrica do IMIP e Professora da pós-graduação (mestrado e doutorado) em Saúde Materno-Infantil do IMIP).
- Ana Paula Maravalho Borges (Advogada, fundadora da organização não-governamental Observatório Negro e representante da Articulação de Mulheres Negras Brasileiras).

DATA: 26/03/2018

TEMA: "VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER"

PÚBLICO-ALVO: Integrantes do MPPE, MPF, TJPE, Defensoria Pública, Comissão de Direitos Humanos da ALEPE, Secretaria de Defesa Social, Polícia Militar, Secretaria de Saúde do Estado, Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife, Movimentos Sociais e Organizações Não Governamentais.

1º PAINEL: "Violência de Gênero contra a mulher: do assédio ao feminicídio"

HORÁRIO: 8h30 às 12h.

LOCAL: Auditório da Procuradoria Geral do Estado.

EXpositoras:

- Ana Paula Portella (Socióloga e Pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Violência, Criminalidade e Políticas Públicas de Segurança da UFPE).
- Maria Aparecida Pedrosa Bezerra (Advogada e Secretária da Mulher da Prefeitura da Cidade do Recife).

2º PAINEL: "Violência Doméstica contra a Mulher"

HORÁRIO: 13h30 às 18h.

EXpositoras:

- Lucinery Helena Resende Ferreira (Promotora de Justiça Aposentada do Ministério Público do Estado do Pará).
- Ana Luiza Mousinho da Motta e Silva (Advogada e Presidente da CDMA - Comissão da Mulher Advogada da OAB/PE).
- Paula Targino e Souza (Psicóloga da 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital).
- Tatiana Craveiro de Souza (Assistente Social da 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital).

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PROGRAMAÇÃO CULTURAL (Não será necessário fazer inscrição)

07/03/18 - Clube de Leitura

Livro: Ponciá Vicência (Autora: Conceição Evaristo)

Horário: 18h

Local: Sede do Sindsempe (Av. Visconde de Suassuna, 114 - Boa Vista - Recife/PE)

Mediadora: Profª Haidée Camelo (Professora da UNICAP)

Parceria: Sindsempe e Instituto Humanitas UNICAP

27/03/18 - Cine Debate

Filme: Câmara de Espelhos

Debate com a cineasta Andréa Ferraz

Local: Auditório da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco

Horário: 14h.

Recife, 07 de março de 2018.

Sílvio José Menezes Tavares

Procurador de Justiça

Diretor da ESMP

SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
20º Procurador de Justiça Cível

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**RESOLUÇÃO Nº 001/2018.****Recife, 2 de março de 2018**

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

TUTELA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

P.C: nº 002/2014 - Arquimedes:2014/1603244

ENTIDADE: Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE

OBJETO: Prestação de Contas

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por intermédio do 9º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Tutela de Fundações e Entidades Assistenciais, no uso de suas atribuições legais

Considerando o disposto nos artigos 66, do Código Civil e art. 37 e seguintes da RES-PGJ de 08/2010;

Considerando o Parecer Técnico nº 055/2017, elaborado pelo Técnico Ministerial Adeilson de Souza Vieira;

RESOLVE:

MANTER a REJEIÇÃO da Prestação de Contas apresentada pela Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE, referente ao exercício financeiro de 2013.

Recife, 02 de março de 2018.

MARIA DA GLORIA GONÇALVES SANTOS

9ª PROMOTORA DE JUSTIÇA

Em Exercício Cumulativo

MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES SANTOS
9º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº -002/2018**Recife, 5 de março de 2018**

18º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA COM ATRIBUIÇÃO NA DEFESA DO CONSUMIDOR

IC nº 015/2016 – 18º

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 002/2018

Pelo presente instrumento, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO através da 18ª PROMOTORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL, neste ato representada pela Promotora de Justiça, Liliane da Fonseca Lima Rocha e o

estabelecimento de ensino Instituto Profissional Maria Auxiliadora, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 10.809.838/0001-84 com endereço na Rua Joaquim Nabuco, nº 237, Graças, Recife/PE, representado pela Sra. Maria Róbelvânia Gomes de Lima, RG 3155298 SSP/PE, CPF nº 513.880.494-49, acompanhada de seu Advogado, Bruno Côelho da Silveira, OAB/PE 16400.

Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (Constituição Federal, art. 127);

Considerando as atribuições que lhes são conferidas pelo art. 129, II, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, inciso IV da Lei 8.625/93 e art. 6º, XX, da Lei Complementar nº. 75/93;

Considerando que, nos termos do art. 5º, inciso XXXII da Constituição Federal “o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor”; Considerando que o art. 3º do Código de Defesa do Consumidor normatiza que “fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços” e que “serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista”;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.852/09, que estabelece normas para a adoção de material didático escolar pelos estabelecimentos de educação básica e média da rede particular do Estado de Pernambuco;

Considerando o disposto na Lei Federal 9.870/99, com a alteração estatuída pela Lei Federal 12.886/13 que dispõe sobre a nulidade de cláusula contratual que obrigue o contratante a pagamento adicional ou a fornecimento de qualquer material escolar de uso coletivo.

Considerando a expressa demonstração de interesse do estabelecimento de ensino em pactuar o que adiante segue; RESOLVEM AS PARTES SIGNATÁRIAS celebrar o presente Compromisso de Ajustamento de Conduta, com a permissão do artigo 5º, § 6º, da Lei nº. 7.347, de 24.07.85, mediante os seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A COMPROMISSÁRIA compromete-se a não repassar para os pais ou responsável pelos alunos, conforme disposto no §7º do artigo 1º da Lei 9.870/99, acrescido pela Lei Federal 12.886/13, pagamento adicional ou o fornecimento de qualquer material escolar de uso coletivo dos estudantes ou da instituição, necessário à prestação dos serviços educacionais contratados, devendo os custos correspondentes serem considerados nos cálculos do valor das anuidades ou das mensalidades escolares;

CLÁUSULA SEGUNDA – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a divulgar, nos termos do artigo 6º da Lei Estadual 13.852/09, durante o período de matrícula, a lista do material escolar a ser utilizado pelo aluno durante o ano letivo, acompanhada de cronograma semestral básico de utilização, dando a opção aos pais ou responsável pela aquisição integral do material escolar no início do ano letivo ou pela aquisição ao longo do semestre, conforme o referido cronograma, sendo necessária a entrega do referido material ao estabelecimento de ensino nas datas e nos períodos por estes definidos;

CLÁUSULA TERCEIRA – A COMPROMISSÁRIA não deve indicar, nos termos do artigo 6º da Lei Estadual nº 13.852/09, sob qualquer pretexto, fornecedor ou marca dos itens que compõem a lista de material didático escolar, ressaltando os livros e apostilas adotados pelo estabelecimento de ensino, em consonância com o seu projeto pedagógico;

CLÁUSULA QUARTA – A COMPROMISSÁRIA poderá oferecer aos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:

Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE

Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR

Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Charles Hamilton dos Santos Lima

Sineide Maria de Barros Silva Canuto

Gilson Roberto de Melo Barbosa

Adriana Gonçalves Fontes

Eleonora de Souza Luna

Ivan Wilson Porto

Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

pais ou ao responsável pelos alunos a opção de pagamento de taxa de material didático escolar como alternativa a aquisição do material, sendo vedada cobrança de valores que não estejam vinculados a itens da lista, devendo fornecer demonstrativo detalhado das despesas de aquisição dos itens constantes da lista, em conformidade com a média de preços praticados pelo mercado, em caso de opção pelo pagamento da taxa;

CLÁUSULA QUINTA – A COMPROMISSÁRIA deve abster-se de incluir, nos termos do artigo 4º da Lei 13.852/09, na lista de material didático escolar itens de limpeza, de higiene, de expediente e outros que não se vinculem diretamente às atividades desenvolvidas no processo de aprendizagem;

CLÁUSULA SEXTA – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a fornecer ao final do ano letivo um demonstrativo detalhado da efetiva utilização do material didático escolar exigido dos pais ou responsável pelo aluno, independentemente da forma de recebimento, devendo devolver, em caso de não utilização total ou parcial do material, em até 15 (dias) úteis, contados do encerramento do ano letivo ou saída antecipada do aluno durante o período do ano letivo;

CLÁUSULA SÉTIMA – A COMPROMISSÁRIA na elaboração da lista de material escolar deve utilizar-se como parâmetro o disposto na Nota Técnica do Procon/PE nº 005/2016 ou outra norma posterior que disponha sobre os materiais escolares de uso coletivo proibidos e permitidos e que venha a ser editada pelo órgão de proteção e defesa do consumidor;

CLÁUSULA OITAVA – A COMPROMISSÁRIA deve abster-se de condicionar, nos termos do artigo 7º da Lei Estadual nº 13.852/09, a participação do aluno nas atividades escolares à aquisição ou posse do material didático escolar exigido;

CLÁUSULA NONA – Em caso de descumprimento do pactuado neste Termo será aplicada, à compromissária, multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por cada cláusula descumprida, a qual será revertida para o FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR;

CLÁUSULA DÉCIMA – O Ministério Público de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial o presente Termo de Ajustamento de Conduta, o qual tem eficácia de título extrajudicial e passa a vigorar na presente data

E, por estarem assim compromissados, firmam este TERMO em 03 (três) vias de igual teor, que terá eficácia de título executivo extrajudicial.

Recife 05 de março de 2018.

LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA
18ª PROMOTORA DE JUSTIÇA

MARIA ROBELVÂNIA GOMES DE LIMA
INSTITUTO PROFISSIONAL MARIA AUXILIADORA

BRUNO COELHO DA SILVEIRA
INSTITUTO PROFISSIONAL MARIA AUXILIADORA

LILIANE DA FONSÊCA LIMA ROCHA
18º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 002/2018- Recife, 1 de março de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENTO DO UNA
TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 002/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nas disposições contidas no art. 129, II, da Constituição Federal; na Lei n.º 8.625/93, art. 26, I e IV, e art. 27, I e II, parágrafo único, IV, combinados, ainda, com o disposto no art 5.º, I, II e IV, e art. 6.º, I e IV, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, atualizada pela Lei Complementar n.º 21/98, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil

podem contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade e a preservação da segurança pública; **CONSIDERANDO** que eventos de natureza estritamente privada, mas que envolvam aspectos que possam comprometer a segurança dos partícipes, com reflexos na segurança pública, devem contar, necessariamente, com a contribuição ativa de seus promotores; **CONSIDERANDO** o interesse manifestado pelo organizador da "FESTA NO SÍTIO SERROTE DO GADO BRABO COM FORRÓ DIEGO MORAES", com data prevista de realização no dia 10/03/2018, exigindo das autoridades públicas, bem como do promotor do evento, a adoção de medidas cautelares com vistas à manutenção da segurança pública e privada no transcorrer do evento;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação n.º 01/2018 desta Promotoria de Justiça, sugerindo o horário de funcionamento dos estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas de segunda a quinta, até as 23h00, e às sextas, sábados e vésperas de feriado, até a 0h00 do dia seguinte, e a fim de evitar distorções em relação a outras festividades eventuais, como a presente;

RESOLVE, DE COMUM ACORDO COM O RESPONSÁVEL PELO EVENTO, SUBSCREVER O PRESENTE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS QUE ENUMERA.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018), na sala da Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Una/PE, e aí sendo, presentes se encontravam a Bel. Maria Cecília Soares Tertuliano, Promotora de Justiça, denominado COMPROMITENTE, o senhor NADIEL FRANCISCO DA SILVA, RG 9378802 SDS/PE, CPF: 114.714.424-97, residente no Sítio Serrote do Gado Brabo, nesta cidade COMPROMISSÁRIO, que ajustaram as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Ajustamento tem por objeto o compromisso da festa, na pessoa do compromissário, a implementar medidas em atendimento às condições expressas com vistas à realização do evento, previsto para realizar-se no dia 10/03/2018, no Sítio Serrote do Gado Brabo, zona rural desta cidade, promovido pelo COMPROMISSÁRIO, com vistas à preservação da segurança e da ordem no aludido evento.

CLÁUSULA SEGUNDA – O não cumprimento pelo compromissário das obrigações constantes deste Termo implicará o pagamento de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), corrigidos monetariamente, a partir da data da assinatura do termo, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis, além de ser impedido de executar o evento.

Parágrafo único - Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo serão revertidos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade SÃO BENTO DO UNA/PE, nos termos do art. 5º, §§ 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV e 214 da Lei 8.069/90;

CLÁUSULA TERCEIRA – O compromissário deverá orientar os vendedores acerca da proibição da comercialização de bebidas alcoólicas, cigarros e Naguerê a crianças e adolescentes, advertindo que o descumprimento da proibição constitui crime e ensejará a prisão em flagrante delito pela polícia militar;

CLÁUSULA QUARTA – O evento será realizado no Sítio Serrote do Gado Brabo, zona rural, nesta cidade, e a organização do evento deverá divulgar o horário de início e encerramento, ajustado no Termo;

CLÁUSULA QUINTA – A organização do evento se compromete a manter banheiros químicos em número suficiente para atender à demanda dos festejos, bem como se responsabilizará pela limpeza diária das ruas e dos equipamentos públicos, após o término dos eventos, solicitando apoio à Prefeitura Municipal;

CLÁUSULA SEXTA – O horário do evento é: das 21:00 às 02:00h.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica a organização responsável por promover a festa obrigada a providenciar equipe de Bombeiros para prestar primeiros socorros, se for necessário, bem como a

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

comunicar à Polícia Militar previamente a fim de que disponibilize homens para a segurança do evento e forneça orientações à segurança do local, assim como à Prefeitura Municipal, obtendo-se o competente alvará;

CLÁUSULA OITAVA – O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo;

CLÁUSULA NONA – Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica estabelecida a Comarca de São Bento do Una/PE como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

REMETA-SE cópia do presente Termo, através de ofício:
Ao Batalhão da Polícia Militar de São Bento do Una;
À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado;
Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça para fins de conhecimento.
E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam este instrumento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
São Bento do Una, 01 de março de 2018.

MARIA CECÍLIA SOARES TERTULIANO
Promotora de Justiça

NADIEL FRANCISCO DA SILVA
Compromissário

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº -003/2018 **Recife, 5 de março de 2018**

18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA COM ATRIBUIÇÃO NA DEFESA DO CONSUMIDOR
IC nº 015/2016 – 18ª

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 003/2018

Pelo presente instrumento firmam compromisso de ajustamento de conduta O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da 18ª PROMOTORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL, neste ato representado pela Promotora de Justiça Liliane da Fonseca Lima Rocha, e o estabelecimento de ensino Colégio Americano Batista, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 109.818.76/0001-10, com endereço na Rua Dom Bosco, nº 1308, Boa Vista, Recife/PE, representado pelo Sr. Leomir Bastos dos Santos, RG 5.897.478 SSP/SP e CPF nº 530.823.978-91, acompanhado de seu advogado, o Sr. José Augusto Almeida dos Santos, OAB/PE 7040.

Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (Constituição Federal, art. 127);

Considerando as atribuições que lhes são conferidas pelo art. 129, II, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, inciso IV da Lei 8.625/93 e art. 6º, XX, da Lei Complementar nº. 75/93;

Considerando que, nos termos do art. 5º, inciso XXXII da Constituição Federal “o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor”;
Considerando que o art. 3º do Código de Defesa do Consumidor normatiza que “fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes

despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços” e que “serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista”;

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações do §7º do artigo 1º, artigo 2º da Lei 9.870/99 e do artigo 1º do Decreto 3.274/99, que dispõem sobre o valor das anuidades escolares;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.852/09, que estabelece normas para a adoção de material didático escolar pelos estabelecimentos de educação básica e média da rede particular do Estado de Pernambuco;

Considerando o disposto na Lei Federal 9.870/99, com a alteração estatuída pela Lei Federal 12.886/13 que dispõe sobre a nulidade de cláusula contratual que obrigue o contratante a pagamento adicional ou a fornecimento de qualquer material escolar de uso coletivo.

Considerando a expressa demonstração de interesse do estabelecimento de ensino em pactuar o que adiante segue;
RESOLVEM AS PARTES SIGNATÁRIAS celebrar o presente Compromisso de Ajustamento de Conduta, com a permissão do artigo 5º, § 6º, da Lei nº. 7.347, de 24.07.85, mediante as seguintes **CLÁUSULAS**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O COMPROMISSÁRIO obriga-se a divulgar, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.870/99, em local de fácil acesso ao público, de maneira clara e ostensiva, a planilha de custo prevista no anexo do Decreto 3.274/99, bem como o texto da proposta do contrato, o valor apurado na forma do artigo 1º da Lei 9.870/99 e o número de vagas por sala classe, no período mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias antes da data final para matrícula, conforme calendário e cronograma do compromissário;

CLÁUSULA SEGUNDA – O COMPROMISSÁRIO compromete-se a não repassar para os pais ou responsável pelos alunos, conforme disposto no §7º do artigo 1º da Lei 9.870/99, acrescido pela Lei Federal 12.886/13, pagamento adicional ou o fornecimento de qualquer material escolar de uso coletivo dos estudantes ou da instituição, necessário à prestação dos serviços educacionais contratados, devendo os custos correspondentes serem considerados nos cálculos do valor das anuidades ou das mensalidades escolares;

CLÁUSULA TERCEIRA – O COMPROMISSÁRIO obriga-se a divulgar, nos termos do artigo 6º da Lei Estadual 13.852/09, durante o período de matrícula, a lista do material escolar a ser utilizado pelo aluno durante o ano letivo, acompanhada de cronograma semestral básico de utilização, dando a opção aos pais ou responsável pela aquisição integral do material escolar no início do ano letivo ou pela aquisição ao longo do semestre, conforme o referido cronograma, sendo necessária a entrega do referido material ao estabelecimento de ensino nas datas e nos períodos por estes definidos;

CLÁUSULA QUARTA – O COMPROMISSÁRIO não deve indicar, nos termos do artigo 6º da Lei Estadual nº 13.852/09, sob qualquer pretexto, fornecedor ou marca dos itens que compõem a lista de material didático escolar, ressaltando os livros e apostilas adotados pelo estabelecimento de ensino, em consonância com o seu projeto pedagógico;

CLÁUSULA QUINTA – O COMPROMISSÁRIO poderá oferecer aos pais ou ao responsável pelos alunos a opção de pagamento de taxa de material didático escolar como alternativa a aquisição do material, sendo vedada cobrança de valores que não estejam vinculados a itens da lista, devendo fornecer demonstrativo detalhado das despesas de aquisição dos itens constantes da lista, em conformidade com a média de preços praticados pelo mercado, em caso de opção pelo pagamento da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

taxa;

CLÁUSULA SEXTA – O COMPROMISSÁRIO deve abster-se de incluir, nos termos do artigo 4º da Lei 13.852/09, na lista de material didático escolar itens de limpeza, de higiene, de expediente e outros que não se vinculem diretamente às atividades desenvolvidas no processo de aprendizagem;

CLÁUSULA SÉTIMA – O COMPROMISSÁRIO obriga-se a fornecer ao final do ano letivo um demonstrativo detalhado da efetiva utilização do material didático escolar exigido dos pais ou responsável pelo aluno, independentemente da forma de recebimento, devendo devolver, em caso de não utilização total ou parcial do material, em até 15 (dias) úteis, contados do encerramento do ano letivo ou saída antecipada do aluno durante o período do ano letivo;

CLÁUSULA OITAVA – O COMPROMISSÁRIO na elaboração da lista de material escolar, além da legislação em vigor, deve utilizar como parâmetro o disposto na Nota Técnica do Procon/PE nº 005/2016 ou outra norma posterior que disponha sobre os materiais escolares de uso coletivo proibidos e permitidos e que venha a ser editada pelo órgão de proteção e defesa do consumidor;

CLÁUSULA NONA – O COMPROMISSÁRIO deve abster-se de condicionar, nos termos do artigo 7º da Lei Estadual nº 13.852/09, a participação do aluno nas atividades escolares à aquisição ou posse do material didático escolar exigido;

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de descumprimento do pactuado neste Termo será aplicada, à compromissária, multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por cláusula descumprida, a qual será revertida para o FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O Ministério Público de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial o presente Termo de Ajustamento de Conduta, o qual entra em vigor a partir da data de hoje. E, por estarem assim compromissados, firmam este TERMO, o qual terá eficácia de título executivo extrajudicial, em 03 (três) vias de igual teor.

Recife 05 de março de 2018.

LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA
18ª PROMOTORA DE JUSTIÇA

LEOMIR BASTOS DOS SANTOS
COLÉGIO AMERICANO BATISTA

JOSÉ AUGUSTO ALMEIDA DOS SANTOS
COLÉGIO AMERICANO BATISTA

LILIANE DA FONSÊCA LIMA ROCHA
18º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº -03/2018

Recife, 5 de março de 2018

1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns

TERMO DE COMPROMISSO Nº 03/2018

(Autos 2016-2511162)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, representado pelo 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, através do promotor de justiça Domingos Sávio Pereira Agra, como COMPROMITENTE e, de outro lado, como COMPROMISSÁRIOS, ADELSON DOS SANTOS MARQUES, NOTICIANTE, CPF 041.920.904-22, E O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR GERAL JAILSON ALVES DA COSTA, OAB-AL 8497, e demais integrantes da administração pública abaixo-assinados;

CONSIDERANDO o artigo 14 da Resolução CNMP 23/2007 e os artigos 29-36 da Resolução CSMP 01/2012;

CONSIDERANDO o Procedimento acima referido e a atuação desta Promotoria de Justiça na CURADORIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO;

CONSIDERANDO audiência ministerial de 28/02/2018;

RESOLVEM, no bojo do procedimento acima referido, pactuar o presente TERMO DE COMPROMISSO, com força de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei nº

7.347/85, mediante as considerações acima e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto GARANTIR O DIREITO CONSTITUCIONAL À MORADIA DOS NOTICIANTES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

1. O Município compromete-se em:

1.1. apresentar, em noventa dias, plano de ação na área das Ruas Ione Tenório e Polidoro Alves Wanderley (antiga Ivaldo de Almeida), no bairro Francisco Figueira/Cohab II, visando a garantir o direito à moradia dos ocupantes dos imóveis dessa área, devendo o plano conter, no mínimo:

1.1.1. cronograma de ações a serem feitas;

1.1.2. relação nominal dos beneficiários/moradores que serão contemplados com a transferência de propriedade do município para os moradores da área de suas respectivas casas, considerando levantamento feito em setembro pela secretaria de assistência social constante dos autos, que relaciona 37 famílias, procedendo-se à devida atualização do levantamento;

1.1.3. observância das normas do plano diretor municipal, do Estatuto das Cidades e demais normas atinentes à matéria;

1.1.4. ações conjuntas das secretarias de planejamento e gestão, obras e serviços públicos, direitos humanos e assistência social, juventude e esportes e educação e a autarquia municipal de segurança, transporte e trânsito;

1.1.5. alternativa para os moradores que estão ocupando a beira de encosta e a lagoa de decantação desativada ou outros locais de risco na comunidade referida, disponibilizando, em outras áreas adequadas, aluguel social ou programa habitacional, mediante avaliação da equipe do CRAS do território (este acordo não isenta o município das ações emergenciais em tais áreas, visando a prevenir danos).

1.1.6. estudo do município com indicação de medidas objetivas a que o município se propõe, no âmbito de suas competências e possibilidades, para a suprir o déficit habitacional na localidade e das cerca de oito mil moradias (levantamento/2011) no município de Garanhuns;

1.1.7. atuação integrada com as lideranças da comunidade e outras lideranças que se disponibilizarem, inclusive membros do poder Legislativo municipal.

2. O Noticiante compromete-se em:

2.1. mobilizar a comunidade para contribuir com a regularização da área conforme plano de ação da prefeitura visando a garantir o direito à moradia, inclusive promovendo, em noventa dias, a criação de associação de moradores para melhor interlocução com o poder público;

2.2. interagir com outros órgãos e instituições (poder legislativo, clubes de serviço, Estado, igrejas e outros), que queiram contribuir para a garantia do direito à moradia e a ações cidadãs na comunidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INADIMPLEMENTO - O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas pelo compromissário implicará no pagamento de multa diária, pelo(s) compromissário(s), no valor de R\$ 1.000,00 mil reais para o Município e de R\$ 100,00 (cem reais) para o noticiante, a ser depositada no fundo mencionado no artigo 13 da Lei 7.347/85, sem prejuízo da responsabilização nos termos da Lei de Improbidade Administrativa e demais sanções cíveis e penais, observado o devido processo legal.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto estipulado no presente Termo de Compromisso não importa na dispensa, total ou parcial, das obrigações reclamadas para a efetiva satisfação do interesse lesado ou ameaçado de lesão.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO, ESTATÍSTICA E PUBLICAÇÃO - O MPPE encaminhará, em cinco dias, cópia deste compromisso ao Conselho Superior do Ministério Público e ao pertinente CAOP – Centros de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça, e publicará em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO – Fica estabelecido o foro da Comarca de Garanhuns para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.
 Dado e passado nesta Cidade de Garanhuns, aos 28 de fevereiro de 2018, vai devidamente assinado pelas partes.
 Domingos Sávio Pereira Agra, promotor de justiça; Jailson Alves da Costa, Procurador do Município de Garanhuns; Maria Célia Sobral de Melo, Secretária Municipal de Assistência Social; Carlos Henrique Joazeiro Arruda de Carvalho - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão; Ana Angélica Barros Tenório – Assistente Social, gestora dos programas habitacionais; Walquíria Duarte – Assessora Jurídica da Secretaria de Assistência Social; Adelson dos Santos Marques, noticiante.

DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA
 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns

PORTARIA Nº 008/2018-18ªPJCON
Recife, 5 de março de 2018

Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
 Com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos dos Consumidores

INQUÉRITO CIVIL nº 008/2018-18ª

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998; Considerando o recebimento da manifestação (doc. 9159399) a qual relata suposta abusividade quanto a exclusividade de fornecimento e preço cobrado pelo estabelecimento de ensino Colégio Casa Forte. Considerando o disposto no art. 4º, caput e no art. 6º, IV, do Código de Defesa do Consumidor;

Considerando a necessidade de investigação acerca dos fatos noticiados;

RESOLVE instaurar o Inquérito Civil nº 008/2018-18ª, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:
 1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;
 2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;

3. Notifique-se o estabelecimento de ensino Colégio Casa Forte para que, no prazo de dez dias úteis, preste esclarecimentos sobre a manifestação;

4. Oficie-se ao Procon/PE, encaminhando cópia da citada manifestação e solicitando a realização de fiscalização no estabelecimento, encaminhando relatório, no prazo de 10 dias úteis.

Proceda-se ao registro nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 05 de Março de 2018.

LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA
 18ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

LILIANE DA FONSÊCA LIMA ROCHA
 18º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº 013/2018-
Recife, 19 de fevereiro de 2018

4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTA
 CURADORIA DO MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, URBANISMO,
 PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
 Nº 013/2017 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 013/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129 III, da Constituição Federal e pelas Lei Federal nº 8.625/93 e Lei Complementar Estadual nº 12/94 e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 013/2017, instaurado no âmbito desta Promotoria de Justiça, para apurar denúncia de acúmulo de lixo em terreno abandonado, entre as Ruas Nina Torres e Severino Monteiro de Jesus, Janga.

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento às investigações para apuração dos fatos e adoção das medidas judiciais e/ou extrajudiciais pertinentes, para a solução dos problemas apontados nos autos, caso sejam confirmados;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, in fine, da Resolução nº 01/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que estabelecem o prazo de 90 (noventa dias), prorrogável uma única vez, para conclusão dos procedimentos preparatórios, o qual uma vez esgotado, impõe, conforme o caso, a conversão do procedimento investigativo preliminar/preparatório em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o presente procedimento aos termos da Res 01/2012 do Conselho Superior do Ministério Público;

RESOLVE, com fulcro no artigo 22, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012 de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012, CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, determinando, desde logo:

1- A nomeação do Servidor em exercício nesta 4ª PJDC, como secretário escrevente.

2- O registro da presente portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes/MPPE e sua atuação.

3. A remessa de cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao Coordenador do CAOPMA, para os fins de direito, bem como ao Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado.

4. A comunicação, por meio eletrônico, da conversão do presente em Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL ao Conselho Superior do Ministério Público e a Corregedoria Geral do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 3º, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012.

5. Após, conclusos para análise e nova deliberação.

Paulista, 19 de fevereiro de 2018.

MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN
 Promotora de Justiça

MIRELA MARIA IGLÉSIAS LAUPMAN
 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lúcia de Assis
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrócio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº 15/2018 - 11ª PJS**Recife, 5 de março de 2018**

Ref. NF nº 8453404 – 11ª PJS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando o teor da Notícia de Fato em epígrafe apontando falta de respiradores mecânicos para pacientes que se encontram aguardando leito de UTI;

Considerando que, segundo informações do IMIP, não existem respiradores por falta de estrutura física nem pessoal adequadamente treinado para manusear tais equipamentos fora das Unidades de Terapia Intensiva;

Considerando que as pessoas que se encontram aguardando leito de UTI necessitam, muitas vezes, de ventilação invasiva, para a qual os respiradores mecânicos são de grande importância;

Considerando, ainda, que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamenta os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**DETERMINANDO:**

1.registre-se e autue-se, no sistema Arquimedes, o presente Inquérito Civil, com as anotações de praxe, atribuindo-lhe como objeto “apurar a falta de ventiladores mecânicos no IMIP”;

2.remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;

3.comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;

4.agende-se audiência para o dia 15.03.2018, às 15 horas, com o objetivo de verificar, com o IMIP, a possibilidade de disponibilização de respiradores mecânicos para a assistência aos pacientes que se encontram necessitando de ventilação invasiva, à espera de leito em UTI;

5.notifiquem-se a Superintendente e o Diretor Médico do IMIP.

Recife, 05 de março de 2018.

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
11ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa da Saúde

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
11º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº PIC 01/2018
Recife, 26 de fevereiro de 2018

1ª, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA - PIC Nº 01/2018
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de

Justiça da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127, caput, art. 129, incisos I, II, VIII e IX, da Constituição Federal, art. 67, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 8º da Lei Complementar nº 75/93, art. 26, da Lei nº 8.625/93, art. 4º, parágrafo único, do Código de Processo Penal, art. 6º, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, Resolução nº 13/2006 do Conselho Nacional do Ministério Público; Resolução nº 003/04, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Pernambuco:

CONSIDERANDO que existem indícios de cometimento de infração penal pelo vereador deste município, Gessé Valério de Oliveira, à época que era Presidente da Câmara Municipal, por suspeita de fraudes através da realização de empréstimos consignados e pagamentos de diárias, em nomes de Tereza Regina dos Santos Jatobá e de Bruno Queiroz Penha, que eram servidores comissionados lotados no gabinete da Presidência, ocorrendo que tais valores não eram auferidos pelos mesmos, mas desviados pelo citado vereador, em benefício próprio.

CONSIDERANDO que, em tese, a conduta descrita poderá estar adequada a crime;

IMPÕE-SE à 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL para fins de esclarecer os fatos, estabelecer o contraditório, efetivando o direito de defesa, bem como colher elementos de prova acerca do que foi expandido;

NOMEAR a servidora Raissa Costa Aranha para o exercício da função de escrivã.

Para melhor conhecimento e divulgação do presente PIC, sejam remetidas cópias desta portaria e da inicial da medida cautelar ajuizada aos seguintes órgãos/autoridades:

- 1.Procuradoria Geral de Justiça;
- 2.Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco;
- 3.Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco;
- 4.Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, solicitando a publicação no Diário Oficial do Estado;
- 5.Considerando que já foi ajuizada ação cautelar de exibição de documento e de quebra de sigilo bancário e fiscal, a qual tramita na 1ª Vara Criminal desta Comarca, aguarde-se o resultado da ação cautelar para, em seguida, providenciar a realização de exame grafoscópico com os documentos obtidos, a partir do material gráfico a ser fornecido por Tereza Jatobá, bem como para se proceder a análise dos dados bancários e fiscais obtidos, a fim de subsidiar o presente e o inquérito policial em curso na 40ª Delegacia de Polícia Civil desta cidade.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de fevereiro de 2018.

Tathiana Barros Gomes

Promotora de Justiça

TATHIANA BARROS GOMES
1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão

PORTARIA Nº DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 008/2017 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 008/2017
Recife, 26 de fevereiro de 2018

4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTA

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 008/2017 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 008/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129 III, da Constituição Federal e pelas Lei Federal nº 8.625/93 e Lei Complementar Estadual nº 12/94 e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 008/2017,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

instaurado no âmbito desta Promotoria de Justiça, para apurar notícia de fato de suposta poluição sonora provocada pela Igreja Batista Canaã, neste Município.

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento às investigações para apuração dos fatos e adoção das medidas judiciais e/ou extrajudiciais pertinentes, para a solução dos problemas apontados nos autos, caso confirmados;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, in fine, da Resolução nº 01/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e de da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que estabelecem o prazo de 90 (noventa dias), prorrogável uma única vez, para conclusão dos procedimentos preparatórios, o qual uma vez esgotado, impõe, conforme o caso, a conversão do procedimento investigativo preliminar/preparatório em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o presente procedimento aos termos da Res 01/2012 do Conselho Superior do Ministério Público;

RESOLVE, com fulcro no artigo 22, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012 de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012, CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, determinando, desde logo:

1- A nomeação do Servidor em exercício nesta 4ª PJDC, como secretário escrevente.

2- O registro da presente portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes/MPPE e sua autuação.

3. A remessa de cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao Coordenador do CAOPMA, para os fins de direito, bem como ao Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado.

4. A comunicação, por meio eletrônico, da conversão do presente em Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL ao Conselho Superior do Ministério Público e a Corregedoria Geral do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 3º, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012.

5. Aguarde-se o decurso do prazo mencionado no ofício nº 067/2018 e, após, voltem-me conclusos.

Paulista, 26 de fevereiro de 2018.

MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN
Promotora de Justiça

MIRELA MARIA IGLÉSIAS LAUPMAN
4ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista

**PORTARIA Nº INQUÉRITO CIVIL 002/2018-
Recife, 5 de março de 2018**

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GRAVATÁ
DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL, FUNDAÇÕES E
CIDADANIA

INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2018
(Arquimedes: autos nº 2017/2765210, doc nº 9244570)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e 1º, 2º, 3º e 16, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSMP 001/2012, de 18.09.2012 ;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito aos poderes públicos e aos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do art. 129, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Preparatório nº 001/2017, instaurado por esta Promotoria de Justiça para apurar notícia de irregularidades apontadas no processo de seleção simplificada/2017 realizado pelo Município de Gravatá, dentre elas: 1) não atendimento ao piso salarial dos profissionais de engenharia; 2) burla ao princípio constitucional do concurso público; 3) nome de candidato não existente na listagem geral dos examinados; 4) pontuação dos títulos e da experiência desconexas com àquela atribuída, favorecendo alguns candidatos e deixando de pontuar outros; 5) Eliminação de candidatos convocados após etapa classificatória final; 6) Não obediência à ordem classificatória nas convocações;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012 do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO que esgotado o prazo do procedimento preparatório, impõe-se o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de medidas legais cabíveis;

RESOLVE CONVERTER o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

- I- Fica nomeada a servidora Deborah Serodio Almeida Mesel, técnica ministerial, para funcionar como secretária-escrevente;
- II- Autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;
- III - Proceda-se ao registro do procedimento no sistema Arquimedes;
- IV- Remeta-se a presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;
- V - Remeta-se a presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para o devido conhecimento;
- VI- após, à conclusão para análise e deliberação.

Gravatá, 05 de março de 2018.

RODRIGO COSTA CHAVES
Promotor de Justiça
em exercício cumulativo

RODRIGO COSTA CHAVES
1º Promotor de Justiça de Gravatá

**ATA Nº DE REUNIÃO SETORIAL
Recife, 2 de março de 2018**

24ª e 43ª Promotorias de Justiça Criminais da Capital

ATA DE REUNIÃO SETORIAL

Aos 02 dias do mês de março do ano de 2018, por volta das 09h30min, no auditório da Sede das Promotorias da Infância e Juventude da Capital, sob a presidência dos Drs. Giani Maria do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Monte Santos, titular da 24ª PJ Criminal da Capital, e Salomão Abdo Aziz Ismail Filho, titular da 43ª PJ Criminal da Capital, ambos Promotores de Justiça, foi iniciada esta reunião setorial, com a finalidade de definir ações de prevenção em conjunto nas regiões do Iburá e COHAB/RPA-6, onde houve maior incidência de crimes contra a dignidade sexual, entre os anos de 2016 e 2017, no município do Recife. Trata-se de mais uma ação decorrente da audiência pública realizada no dia 18.08.2017, cujo tema foi "Crimes contra a dignidade sexual das crianças e dos adolescentes: a prevenção começa em casa".

Compareceram as diversas autoridades, devidamente identificadas, cfe. lista de presença em anexo.

Aberta a audiência, foi feita uma exposição preliminar pelo Promotor, Dr. Salomão, sobre um dos objetivos da reunião, que trata do item 3.3, da ata de reunião setorial realizada no dia 24.11.2017. Dra. Giani reforçou tais considerações.

Ato contínuo, foram informados pelos representantes da Secretaria da Educação do Recife os seguintes dados, referentes ao número de escolas municipais: RPA6: 64 escolas; 17 creches. No Iburá: 17 escolas e 08 creches.

Também se manifestaram as seguintes autoridades/agentes públicos: Paula Machado (Secretaria de Educação do Recife/Unidade de Apoio Social); Aurinete Mário (CRAS/Iburá de Cima); Márcia Nascimento (CREAS/RPA6); Lúcia Bahia (Secretaria de Educação do Recife/Centro de Formação de Professores); Lígia Seabra (Coordenadora Distrital do Programa Saúde da Criança da Prefeitura do Recife); Major PM Paulo Matos (Subcomandante no 19º BPM); Sheila Mesquita (CRAS/Iburá de Cima); Thais Galba (Delegada de Polícia Civil/DPCA); Patrícia Saraiva (CRAS/Iburá de Baixo).

Ao final, foram PACTUADOS com o Ministério Público de Pernambuco, com alicerce nos arts. 127, caput, e 129-II da CF/88 e no art. 26 da Lei 8.625/93, os seguintes encaminhamentos, sob a forma de recomendação/propostas de atuação administrativa conjunta: 1.será realizada, no MPPE, uma reunião com gestores de escolas públicas municipais com atuação no Iburá/RPA-6, a fim de definir um cronograma de visitas/ações nas escolas, com a finalidade de esclarecer/prevenir crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes e estabelecer fluxos de encaminhamento. Data: 20.04.2018, as 09h00min.

2.será realizada, no MPPE, uma reunião com a rede de saúde que atuam no Iburá/RPA-6 (Distrito Sanitário 8), a fim de orientar os profissionais da rede de saúde de atenção básica a respeito das notificações de violência contra a dignidade sexual de infantes e os respectivos encaminhamentos. Data: 11.05.2018, as 09h00min.

Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, ficando o Promotor de Justiça responsável pela lavratura da ata. Eu, _____, Promotor de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, por volta das 10h30min, encerro a presente ata.

Giani Maria do Monte Santos
Promotora de Justiça

Salomão Abdo Aziz Ismail Filho
Promotor de Justiça

GIANI MARIA DO MONTE SANTOS
24º Promotor de Justiça Criminal da Capital

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO I DA PORTARIA PGJ Nº 500/2018

COORDENADORES DE CIRCUNSCRIÇÃO		
CIRCUNSCRIÇÕES - SEDE	COORDENADOR (A)	PERÍODO
1ª CIRCUNSCRIÇÃO . SALGUEIRO	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JÚNIOR	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
2ª CIRCUNSCRIÇÃO . PETROLINA	ROSEANE MOREIRA CAVALCANTI	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
3ª CIRCUNSCRIÇÃO . AFOGADOS DA INGAZEIRA	LÚCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
4ª CIRCUNSCRIÇÃO . ARCOVERDE	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NÓBREGA	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
5ª CIRCUNSCRIÇÃO . GARANHUNS	STANLEY ARAÚJO CORREA	DE 21/03/2018 A 31/03/2018
6ª CIRCUNSCRIÇÃO . CARUARU	MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
7ª CIRCUNSCRIÇÃO . PALMARES	JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
8ª CIRCUNSCRIÇÃO . CABO DE SANTO AGOSTINHO	BIANCA STELLA AZEVEDO BARROS	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
9ª CIRCUNSCRIÇÃO . OLINDA	VALDECY VIEIRA DA SILVA	DE 01/03/2018 A 20/03/2018
	HODIR FLAVIO GUERRA LEITÃO DE MELO	DE 21/03/2018 A 31/03/2018
10ª CIRCUNSCRIÇÃO . NAZARÉ DA MATA	SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
11ª CIRCUNSCRIÇÃO . LIMOEIRO	JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
12ª CIRCUNSCRIÇÃO . VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
13ª CIRCUNSCRIÇÃO . JABOATÃO DOS GUARARAPÉS	ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS SILVA	DE 01/03/2018 A 04/03/2018
14ª CIRCUNSCRIÇÃO . SERRA TALHADA	FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAÚJO	DE 01/03/2018 A 31/03/2018

ANEXO II DA PORTARIA PGJ Nº 500/2018

COORDENADORES ADMINISTRATIVOS DAS SEDES DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA		
PROMOTORIA DE JUSTIÇA	COORDENADOR (A)	PERÍODO
ABREU E LIMA	EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
ARARIPINA	HUDSON COLODETTI BEIRIZ	DE 05/03/2018 A 31/03/2018
ARCOVERDE	ÉRICKA GARMES PIRES	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
AFOGADOS DA INGAZEIRA	JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
BELO JARDIM	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
BEZERROS	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
CABO DE SANTO AGOSTINHO	AÍDA ACIOLI LINS DE ARRUDA	DE 01/03/2018 A 10/03/2018
CAMARAGIBE	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
CARUARU	HENRIQUE RAMOS RODRIGUES	DE 01/03/2018 A 10/03/2018
GARANHUNS	MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
GOIANA	MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA LUZ PESSOA	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
GRAVATA	RODRIGO COSTA CHAVES	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
IGARASSU	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
IPOJUCA	RINALDO JORGE DA SILVA	DE 01/03/2018 A 10/03/2018
ITAMARACÁ	KATARINA KIRLEY DE BRITO GOUVEIA	DE 05/03/2018 A 31/03/2018
LIMOEIRO	PAULO DIEGO SALES BRITO	DE 05/03/2018 A 31/03/2018
JABOATÃO DOS GUARARAPES	ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
NAZARÉ DA MATA	MARIA JOSÉ MENDONÇA DE HOLANDA	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
MORENO	LEONARDO BRITO CARIBÉ	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
OLINDA	ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
OURICURI	MANOEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO	DE 05/03/2018 A 31/03/2018

PALMARES	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
PAULISTA	CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
PESQUEIRA	JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
PETROLINA	TILEMON GONÇALVES DOS SANTOS	DE 05/03/2018 A 31/03/2018
SALGUEIRO	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS	DE 05/03/2018 A 31/03/2018
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	IRON MIRANDA DOS ANJOS	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
SÃO LOURENÇO DA MATA	DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
SERRA TALHADA	VANDECI SOUSA LEITE	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
SURUBIM	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
TIMBAÚBA	JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	JOANA CAVALCANTI DE LIMA MUNIZ	DE 01/03/2018 A 31/03/2018

COORDENADORES ADMINISTRATIVOS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL		
PROMOTORIA DE JUSTIÇA	COORDENADOR (A)	PERÍODO
PROMOTORIAS CRIMINAIS DA CAPITAL	DELANE BARROS MENDONÇA CARNEIRO	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
PROMOTORIAS CÍVEIS DA CAPITAL	EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA	DE 05/03/2018 A 31/03/2018
PROMOTORIAS DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
PROMOTORIAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL	ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE	DE 01/03/2018 A 31/03/2018



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ N.º 520/2018

COMARCA	ZE	PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR	TIPO DO AFASTAMENTO	PERÍODO
Barreiros	042ª	Ivo Pereira de lima	vacância	05/03/2018 a 31/03/2018
Bom Conselho	061ª	Maria Aparecida Alcântara Siebra	vacância	05/03/2018 a 31/03/2018
Goiana	025ª	Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa	férias	05/03/2018 a 31/03/2018
Jaboatão dos Guararapes	147ª	Fernanda Arcoverde Cavalcanti Nogueira	férias	05/03/2018 a 31/03/2018
Lajedo	094ª	Giovanna Mastroianni de Oliveira	vacância	05/03/2018 a 31/03/2018
Mirandiba	069ª	Felipe Akel Pereira de Araújo	vacância	05/03/2018 a 31/03/2018
Recife	001ª	Aguinaldo Fenelon de Barros	férias	01/03/2018 a 31/03/2018
Recife	003ª	Shirley Patriota Leite	férias	01/03/2018 a 20/03/2018
Saloá	136ª	Stanley Araújo Correa	vacância	05/03/2018 a 31/03/2018
Taquaritinga do Norte	051ª	Isabelle Barreto de Almeida	férias	05/03/2018 a 31/03/2018



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ N.º 521/2018

COMARCA	ZE	PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR	PERÍODO
Escada	019ª	Fernando Henrique Ferreira Cunha Ramos	05/03/2018 à 30/09/2019
Ibimirim	128ª	João Paulo Carvalho dos Santos	05/03/2018 à 30/09/2019
Itamaracá	131ª	Katarina Kirley de Brito Gouveia	05/03/2018 à 30/09/2019
Macaparana	090ª	Manoela Poliana Eleutério de Souza	05/03/2018 à 30/09/2019
Parnamirim	078ª	Raíssa de Oliveira Santos Lima	05/03/2018 à 30/09/2019
São Bento do Una	052ª	Jorge Gonçalves Dantas Júnior	05/03/2018 à 30/09/2019
São José do Belmonte	074ª	Gabriela Tavares Almeida	05/03/2018 à 30/09/2019
Timbaúba	036ª	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior	05/03/2018 à 30/09/2019

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 527/2018

Onde se lê:

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
11.03.2018	Domingo	08 às 14h	Recife	Bettina Estanislau Guedes

Leia-se:

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
11.03.2018	Domingo	08 às 14h	Recife	Maria Lizandra Lira de Carvalho

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 528/2018**Onde se lê:****PLANTÃO DO SOBREAVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE
 Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru,
 Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
26.03.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Edeilson Lins de Sousa Júnior
27.03.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
28.03.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Edeilson Lins de Sousa Júnior
30.03.2018	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Márcia Maria Amorim de Oliveira

Leia-se:**PLANTÃO DO SOBREAVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE
 Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru,
 Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
26.03.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Ronaldo Roberto Lira e Silva
27.03.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues
28.03.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues
30.03.2018	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Soraya Cristina dos Santos D. de Macedo

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 529/2018

Onde se lê:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.03.2018	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Stânley Araújo Corrêa
18.03.2018	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Daniel José Mesquita Monteiro Dias
25.03.2018	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra

**ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.03.2018	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Promotoria de Justiça de Jurema
01.04.2018	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Manoela Poliana Eleutério de Souza

**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
11.03.2018	Domingo	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Alice de Oliveira Moraes
17.03.2018	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bianca Stella Azevedo Barros
18.03.2018	Domingo	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Cláudia Ramos Magalhães

**ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO**

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.03.2018	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior

Leia-se:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.03.2018	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Romualdo Siqueira França
18.03.2018	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra
25.03.2018	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Daniel José Mesquita Monteiro Dias

**ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.03.2018	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Vinicius Costa e Silva
01.04.2018	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Andréia Aparecida Moura do Couto

**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
11.03.2018	Domingo	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Cláudia Ramos Magalhães
17.03.2018	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Alice de Oliveira Moraes

18.03.2018	Domingo	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bianca Stella Azevedo Barros
------------	---------	------------	-------------------------	------------------------------

**ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO**

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.03.2018	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes e Silva

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM SALGUEIRO**

Onde se Lê:

DATA	IA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
31.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Marianna Brito Ferreira Almino Vera Lúcia Mª Fernandes de Souza

Leia-se:

DATA	IA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
31.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângelos Freire Rocha Antônio César Pereira Gomes

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CABO DE SANTO DE AGOSTINHO**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
24.02.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Edvaldo Francisco da Silva Carlos Roberto B. Brito
25.02.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	José Soares de Souza José Pedro Soares Silva

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
24.02.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	José Soares de Souza Carlos Roberto B. Brito
25.02.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Edvaldo Francisco da Silva José Pedro Soares Silva